



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



**Processo Administrativo nº 23/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
001/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024**

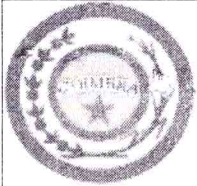
## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE EM SAÚDE

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, localizada à Rua Álvaro de Barros, nº 401, nesta cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.132.464/0001-17, neste ato representada pela Diretora Municipal de Saúde a Sra. **RAISSA ARAÚJO MORAIS**, brasileira, solteira, residente e domiciliado em Viçosa-MG, portador da Carteira de Identidade no MG-2.080.072 inscrito no CPF no 500.827.956-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PREDIUM CONSTRUTORA LTDA-EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.592.225/0001-23, com sede na Rua Augusta Brígida da Silva, nº 61, Distrito Vermelho, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.892.500, neste ato representada pelo administrador o Sr. **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Augusta Brígida da Silva, nº 61, Distrito Vermelho, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.892.500, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.649.014, inscrito no CPF sob nº 497.212.326-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento particular, que denominam de contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de execução da obra do Centro de especialidade de saúde na Avenida José Maria dos Santos, nº 299, Centro em Coimbra - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, as partes integrantes mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam a saber:

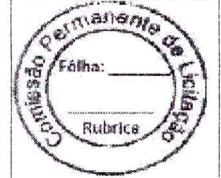
### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1- A **CONTRATADA** se obriga por força do presente instrumento particular de CONTRATO, a proceder à presente licitação a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de execução da obra do Centro de especialidade de saúde na Avenida José Maria dos Santos, nº 299, Centro em Coimbra - MG, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo, nas Planilhas Orçamentárias, nos Cronogramas Físico Financeiros, e demais anexos e nos autos do processo.

Número	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 10.1 - LETREIRO -LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM. (LETREIRO)	UN	45,0000	103,6000	4.662,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 23/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
001/2024

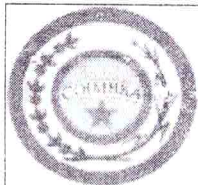
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024**

2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 10.2 - Placa de inauguração de Luxo em Aço Inox, chapa de aço Inox BA: material laminado à frio com cilindros polidos e recozido (solubilizado) em forno com atmosfera inerte controlada. Aparência: superfície com brilho e refletividade Gravação em Baixo Relevo. Corrosão química, pintada com até 4 cores, nas dimensões 70x60.(LRETIRO)	UN	1,0000	1.708,8600	1.708,86
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 1.1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ENRIJECIDA, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, FIXADA COM REBITES 4, 8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, EXCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO - PADRÃO GOVERNO DE MINAS GERAIS(FORNECIMENTO /FABRICAÇÃO). (INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA).	M²	3,0000	275,2100	825,63
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 1.2 - TAPUME REMOVÍVEL DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA GALVANIZADA, COM TRAMA LOSANGULAR DE 2"X2", FIO BWG 14, COM MÓDULONA DIMENSÃO DE (300X220)CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO. (INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRAS)	M²	20,0000	73,7800	1.475,60
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 1.3 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA)	M²	180,2700	7,6800	1.384,47
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.10 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	KG	55,6000	8,6800	482,61
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.11 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	KG	378,0000	8,9700	3.390,66
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.12 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	KG	832,8000	13,4800	11.226,14
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.13 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	KG	123,9000	12,7100	1.574,77
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.14 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	KG	601,0000	11,9400	7.175,94
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.15 - ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	KG	384,4000	11,4700	4.409,07

JOSE MARIA  
FERREIRA:4972  
1232653

Assinado de forma digital  
por JOSE MARIA  
FERREIRA:49721232653  
Dados: 2024.06.12  
15:25:04 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 23/2024

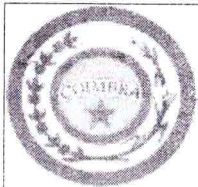
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
001/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024**

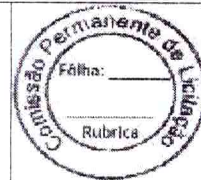
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.16 - ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	KG	22,5000	10,2100	229,73
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.17 - ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	KG	553,8000	13,0100	7.204,94
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.18 - AÇO CA-50, 10,0MM, VERGALHAO (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	KG	1.786,3000	7,5900	13.558,02
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.19 - AÇO CA-50, 12,5MM OU 16,0 MM, VERGALHAO (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	KG	433.7000	6,5800	2.853,75
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	M³	41,9700	66,4200	2.787,65
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.20 - AÇO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO(ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	KG	1.632,8000	7,1800	11.723,50
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.21 - AÇO CA-50, 8,0MM, VERGALHAO (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	KG	1.337,0000	8,0500	10.762,85
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.22 - CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953) (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	M³	76,4300	670,4000	51.238,67
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.23 - ARMAÇÃO DESAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	KG	94,9000	15,9500	1.513,66
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.24 - ARMAÇÃO DESAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	KG	256,6000	13,7000	3.515,42
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.25 - ARMAÇÃO DESAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	KG	277,1000	12,2100	3.383,39
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.26 - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	MT	7,2000	115,4500	831,24
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.27 - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	MT	12,0000	82,3700	988,44
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.28 - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	MT	6,6000	106,5900	703,49

JOSE MARIA  
FERREIRA:497  
21232653

Assinado de forma  
digital por JOSE MARIA  
FERREIRA:49721232653  
Dados: 2024.06.12  
15:25:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 23/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
001/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024**

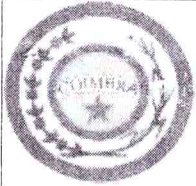
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.29 - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	MT	2,0000	132,5900	265,18
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.2 - APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVAMENTE ESCAVAÇÃO. (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	M <sup>2</sup>	102,6600	12,8000	1.314,05
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.30 - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	MT	7,2000	112,3900	809,21
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.31 - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	MT	12,0000	61,5900	739,08
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.32 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS À UMIDADE C/ APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL DILUÍDO C/ÁGUA E EMULSÃO ADESIVA TRAÇO 12:4:1 (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	M <sup>2</sup>	180,0500	15,3800	2.769,17
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.3 - ATERRAMENTO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	M <sup>3</sup>	25,2500	79,4100	2.005,10
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.4 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO).	M <sup>2</sup>	134,1300	46,9700	6.300,09
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.5 - IMPERMEABILIZAÇÃO de alicerce com tinta betuminosa em parede de 1 1/2 tijolo (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	MT	95,7900	13,8500	1.326,69
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.6 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	M <sup>2</sup>	102,6600	40,9500	4.203,93
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.7 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	M <sup>2</sup>	180,2700	62,2000	11.212,79
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.8 - ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSIVE TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	M <sup>3</sup>	102,0000	18,2500	1.861,50
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.9 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022 (ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO)	KG	1.406,9000	10,6400	14.969,42

JOSE MARIA  
FERREIRA:4972  
1232653

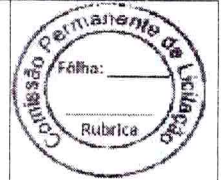
Assinado de forma digital  
por JOSE MARIA  
FERREIRA:49721232653  
Dados: 2024.06.12  
15:25:30 -03'00'

Página 4 de 28





PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 23/2024

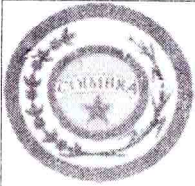
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
001/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024**

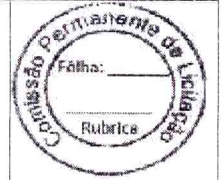
38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 3.1 - COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL (PISOS)	M³	32,7700	48,9600	1.604,42
39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 3.2 - CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3(CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM (PISO)	M²	246,0100	35,6300	8.765,34
40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 3.3 - RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO(PISO)	MT	220,6200	12,7600	2.815,11
41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 3.4 - REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM², PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO - BDI = 29,66	M²	198,3000	90,7200	17.989,78
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 3.5 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39 X 6,5 X 6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024 (PISO)	MT	11,8700	64,6600	767,51
43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 3.6 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (PISO)	M²	14,5000	83,5100	1.210,90
44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 3.7 - REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM², PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	37,9500	75,8000	2.876,61
45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 3.8 - SOLEIRA/ PEITORILEM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO (PISO)	MT	8,6000	63,7600	548,34
46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 4.1 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE (ALVENARIAS E ACABAMENTO)	M²	319,4400	68,6000	21.913,58
47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 4.2 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (ALVENARIAS E ACABAMENTO)	M²	136,1600	113,4900	15.452,80

JOSE MARIA  
FERREIRA:4972  
1232653

Assinado de forma  
digital por JOSE MARIA  
FERREIRA:49721232653  
Dados: 2024.06.12  
15:25:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



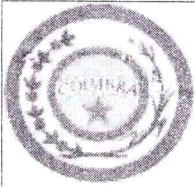
Processo Administrativo nº 23/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
001/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024**

48	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 4.3 - FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (ALVENARIAS E ACABAMENTO)	M <sup>2</sup>	128,5700	77,2800	9.935,89
49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 4.4 - CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EMMISTURADOR 300 KG. AF_10/2022 (ALVENARIAS E ACABAMENTO)	M <sup>2</sup>	180,2700	8,6800	1.564,74
50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 4.5 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (ALVENARIAS E ACABAMENTO)	M <sup>2</sup>	685,9600	4,3700	2.997,65
51	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 4.6 - REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO (ALVENARIAS E ACABAMENTO)	M <sup>2</sup>	866,2300	34,5200	29.902,26
52	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 4.7 - REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (ALVENARIAS E ACABAMENTO)	M <sup>2</sup>	113,1200	76,2000	8.619,74
53	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 4.8 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEMVÃOS. AF_07/2023_PS (ALVENARIAS E ACABAMENTO)	M <sup>2</sup>	16,0000	65,1700	1.042,72
54	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 5.1 - PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) (PINTURA)	M <sup>2</sup>	180,2700	18,2700	3.293,53
55	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 5.2 - PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) (PINTURA)	M <sup>2</sup>	685,9600	13,1000	8.986,08
56	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 5.3 - PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (PINTURA)	M <sup>2</sup>	22,4700	20,9500	470,75
57	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 5.4 - LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021 (PINTURA)	M <sup>2</sup>	22,4700	2,0100	45,16
58	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 5.5 - FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (PINTURA)	M <sup>2</sup>	685,9600	4,2600	2.922,19





PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 23/2024

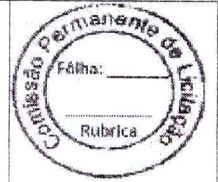
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
001/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024**

59	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 5.6 - FUNDO SELADORACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (PINTURA)	M²	180,2700	5,1300	924,79
60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 5.7 - PINTURA ESMALTESINTÉTICO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO (PINTURA)	M²	98,5600	37,9400	3.739,37
61	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.1.10 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022.(ESGOTO)	MT	9,5600	13,0100	124,38
62	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.1.11 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO COMGUIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100MM). (ESGOTO)	UN	2,0000	7,0200	14,04
63	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.1.12 - CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022. (ESGOTO)	UN	7,0000	76,1900	533,33
64	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.1.13 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMALDE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022. (ESGOTO)	UN	6,0000	26,3600	158,16
65	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.1.14 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMALDE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022. (ESGOTO)	UN	11,0000	14,2400	156,64
66	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.1.15 - JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARAESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021. (ESGOTO)	UN	9,0000	55,7300	501,57
67	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.1.16 - BUCHAREDUÇÃO PVC ESGOTO 100X75MM (4"X3").(ESGOTO)	UN	3,0000	11,8600	35,58
68	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.1.17 - LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022. (ESGOTO)	UN	22,0000	16,6400	366,08
69	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.1.18 - LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022. (ESGOTO)	UN	11,0000	8,7700	96,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 23/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
001/2024

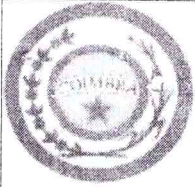
### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024

70	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.1.1 - PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA (ESGOTO)	UN	2,0000	307,5900	615,18
71	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.1.2 - PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA (ESGOTO)	UN	4,0000	217,4700	869,88
72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.1.3 - CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA(60X60X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA). (ESGOTO)	UN	2,0000	759,1700	1.518,34
73	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.1.4 - CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA/REDONDA 150 X 185 X 75 MM (ESGOTO)	UN	4,0000	79,7500	319,00
74	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.1.5 - CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,0000	202,8500	202,85
75	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.1.6 - RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.AF_08/2022 (ESGOTO)	UN	7,0000	17,3100	121,17
76	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.1.7 - TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (ESGOTO)	UN	1,0000	21,9500	21,95
77	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.1.8 - TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.AF_08/2022. (ESGOTO)	MT	49,8500	35,9000	1.789,62
78	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.1.9 - TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.AF_08/2022. (ESGOTO)	MT	6,2900	20,2500	127,37

JOSE MARIA  
FERREIRA:49721  
232653

Assinado de forma digital  
por JOSE MARIA  
FERREIRA:49721232653  
Dados: 2024.06.12 15:26:26  
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 23/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
001/2024

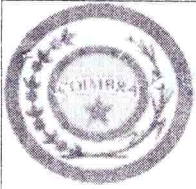
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024**

79	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.2.10 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022. (ÁGUA)	UN	1,0000	11,1900	11,19
80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.2.11 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022. (ÁGUA)	UN	1,0000	14,0000	14,00
81	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.2.12 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OUSUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022. (ÁGUA)	UN	1,0000	10,3000	10,30
82	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.2.13 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTOFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016. (ÁGUA)	UN	4,0000	6,1100	24,44
83	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.2.1 - REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA un 2,00 ACIONAMENTO.(ÁGUA)	UN	2,0000	27,3600	54,72
84	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.2.2 - REGISTRO DEGAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 32MM/CPVC DN 28MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) ECANOPLA CROMADOS. (ÁGUA)	UN	4,0000	130,5100	522,04
85	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.2.3 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMP, TORNEIRA DE un 1,00 BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS,EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA. (ÁGUA)	UN	1,0000	933,2200	933,22
86	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.2.4 - PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NAALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA. (ÁGUA)	UN	4,0000	134,7200	538,88
87	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.2.5 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES. (ÁGUA)	MT	27,2800	21,0000	572,88
88	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.2.6 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES. (ÁGUA)	MT	22,3700	24,3300	544,26

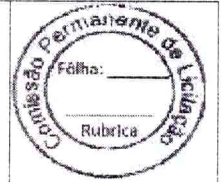
JOSE MARIA  
FERREIRA:49721  
232653

Assinado de forma digital  
por JOSE MARIA  
FERREIRA:49721232653  
Dados: 2024.06.12 15:26:42  
-03'00'

Página 9 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 23/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
001/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024**

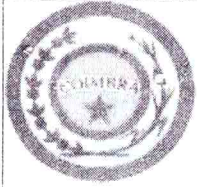
89	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.2.7 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_06/2022. (ÁGUA)	UN	6,0000	12,4300	74,58
90	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.2.8 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EMRAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022. (ÁGUA)	UN	13,0000	8,8600	115,18
91	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.2.9 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EMRAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022. (ÁGUA)	UN	19,0000	7,9700	151,43
92	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.3.10 - CUBA EM AÇOINOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (LOUÇAS E METAIS)	UN	1,0000	522,4800	522,48
93	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.3.11 - PAPELEIRAMETÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. (LOUÇAS E METAIS)	UN	2,0000	61,0200	122,04
94	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.3.12 - BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO - BDI = 29,66. (LOUÇAS E METAIS)	UN	1,0000	553,8000	553,80
95	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.3.13 - SABONETEIRAPLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020. (LOUÇAS E METAIS)	UN	2,0000	52,3400	104,68
96	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.3.14 - DISPENSER EMPLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS - BDI = 29,66. (LOUÇAS E METAIS)	UN	2,0000	69,5600	139,12
97	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.3.15 - BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO. (LOUÇAS E METAIS)	UN	1,0000	817,1400	817,14

JOSE MARIA  
FERREIRA:49721232  
653

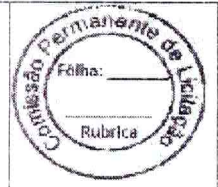
Assinado de forma digital por  
JOSE MARIA  
FERREIRA:49721232653  
Dados: 2024.06.12 15:26:57 -03'00'

*Ruiz*





PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 23/2024

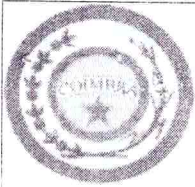
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
001/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024**

98	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.3.16 - ASSENTO PARAVASO PNE (NBR 9050). (LOUÇAS E METAIS)	UN	1,0000	200,0100	200,01
99	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.3.1 - TORNEIRAMETÁLICA (APLICAÇÃO: TANQUE BICO: ROSCA ABERTURA: 1/2 VOLTA ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: 1/2" OU 3/4" INSTALAÇÃO: PAREDE REFERÊNCIA: 1153). (LOUÇAS E METAIS)	UN	1,0000	77,6400	77,64
100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.3.2 - TORNEIRA METÁLICA LONGA (APLICAÇÃO: PIA BICO: AREJADOR ABERTURA: 1/4 DE VOLTA ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: 1/2" INSTALAÇÃO: PAREDE REFERÊNCIA: 1159).(LOUÇAS E METAIS)	UN	1,0000	78,6700	78,67
101	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.3.3 - TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (LOUÇAS E METAIS)	UN	2,0000	140,4300	280,86
102	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.3.4 - RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 7CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA. (LOUÇAS E METAIS)	MT	5,1700	43,3900	224,33
103	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.3.5 - BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM. (LOUÇAS E METAIS)	M²	1,7200	396,1500	681,38
104	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.3.6 - CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (LOUÇAS E METAIS)	UN	2,0000	365,9500	731,90
105	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.3.7 - TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA. (LOUÇAS E METAIS)	UN	1,0000	740,7500	740,75
106	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.3.8 - ASSENTO BRANCO PARA VASO. (LOUÇAS E METAIS)	UN	1,0000	55,7300	55,73
107	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.3.9 - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO. (LOUÇAS E METAIS)	UN	2,0000	238,0100	476,02

JOSE MARIA  
FERREIRA:4972  
1232653

Assinado de forma digital  
por JOSE MARIA  
FERREIRA:49721232653  
Dados: 2024.06.12  
15:27:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 23/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
001/2024

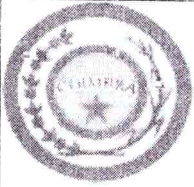
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024**

108	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 7.10 - GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO. (ESQUADRIAS)	M <sup>2</sup>	98,5600	486,9300	47.991,82
109	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 7.1 - PEITORIL/SOLEIRA EM GRANITO (COR: CINZA ANDORINHA   TIPO: POLIDO   ESPESSURA: 3CM). (ESQUADRIAS)	M <sup>2</sup>	4,4900	257,1200	1.154,47
110	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 7.2 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. (ESQUADRIAS)	M <sup>2</sup>	2,8800	675,4800	1.945,38
111	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 7.3 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. (ESQUADRIAS)	M <sup>2</sup>	14,4000	404,8400	5.829,70
112	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 7.4 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. (ESQUADRIAS)	M <sup>2</sup>	3,6000	349,9200	1.259,71
113	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 7.5 - PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019. (ESQUADRIAS)	M <sup>2</sup>	4,2000	498,4800	2.093,62
114	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 7.6 - PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021. (ESQUADRIAS)	UN	1,0000	687,3500	687,36
115	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 7.7 - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO. (ESQUADRIAS)	UN	2,0000	146,2500	292,52
116	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 7.8 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. (ESQUADRIAS)	UN	4,0000	1.039,8600	4.159,44

JOSE MARIA  
FERREIRA:4972123  
2653

Assinado de forma digital por  
JOSE MARIA  
FERREIRA:49721232653  
Dados: 2024.06.12 15:27:29  
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



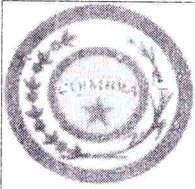
Processo Administrativo nº 23/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
001/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024**

117	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 7.9 - KIT DE PORTA DEMADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. (ESQUADRIAS)	UN	3,0000	1.120,4600	3.361,38
118	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.10 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	1,0000	14,3700	14,37
119	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.11 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	4,0000	44,3900	177,56
120	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.12 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	1,0000	75,9100	75,91
121	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.13 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	MT	303,4000	2,7200	825,25
122	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.14 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	MT	62,4600	4,4500	277,95
123	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.15 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	MT	292,8500	3,9700	1.162,61
124	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.16 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	MT	339,8400	6,1200	2.079,82
125	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.17 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	MT	32,8000	9,2200	302,42
126	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.18 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	MT	7,2000	15,2900	110,09
127	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.19 - BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4"). (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	PAR	2,0000	3,6400	7,28

JOSE MARIA FERREIRA:49  
721232653  
Assinado de forma digital por JOSE MARIA FERREIRA:49721232653  
Dados: 2024.06.12 15:27:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 23/2024

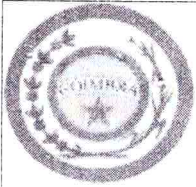
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
001/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024**

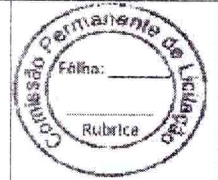
128	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.1 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVERASGO. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	MT	269,1900	6,4700	1.741,66
129	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.20 - CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL/RÍGIDO COM ANEL DESLIZANTE (APLICAÇÃO: EMBUTIR   MATERIAL: PVC   COMPRIMENTO: 3"[*87MM]   LARGURA: 3"[*87MM]   PROFUNDIDADE*: 50MM   FORMATO: OCTOGONAL)*VALORESREFERENCIAIS. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	43,0000	5,3000	227,90
130	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.21 - CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO VERMELHA, USO ESPECÍFICO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	4,0000	28,9400	115,76
131	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.22 - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	7,0000	43,3300	303,31
132	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.23 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	5,0000	33,9500	169,75
133	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.24 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	3,0000	54,2300	162,69
134	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.25 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	10,0000	30,3200	303,20
135	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.26 - INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	1,0000	79,8500	79,85
136	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.27 - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	8,0000	64,3100	514,48
137	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.28 - CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE TRÊS (3) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	1,0000	56,1100	56,11

JOSE MARIA FERREIRA:49721232653  
1232653  
Assinado de forma digital por JOSE MARIA FERREIRA:49721232653  
Dados: 2024.06.12 15:28:10 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



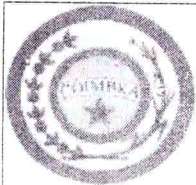
Processo Administrativo nº 23/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
001/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024**

138	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.29 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	4,0000	46,9100	187,64
139	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.2 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZA" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (28X28)CM, ALTURA 40CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERROFUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) - BDI = 29,66. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	1,0000	219,0700	219,07
140	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.30 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	1,0000	382,7900	382,79
141	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.31 - CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1" (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	1,0000	6,0800	6,08
142	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.32 - HASTE PARA ATERRAMENTO COPPERWELD (DIÂMETRO: 5/8"   COMPRIMENTO: 240CM   MATERIAL DO NÚCLEO: AÇO (SAE 1010/1020)   REVESTIMENTO: COBRE ELETROLÍTICO   TIPO: BAIXA CAMADA). (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	1,0000	262,8100	262,81
143	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.33 - CONJUNTO PARA CONDULETE DE 1" (25MM) COM DUAS (2) TOMADA DE DADOS OU TELEFONIA (CONECTOR RJ45 CAT.6E OU RJ11) E PLACA DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA, EXCLUSIVE CONDULETE. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	4,0000	61,0600	244,24
144	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.34 - QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DESOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	1,0000	156,1100	156,11
145	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.35 - LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	3,0000	16,7900	50,37
146	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.36 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	1,0000	28,8800	28,88

JOSE MARIA FERREIRA:49721232653  
721232653  
Assinado de forma digital por JOSE MARIA FERREIRA:49721232653  
Dados: 2024.06.12 15:28:27 -03'00'



Processo Administrativo nº 23/2024

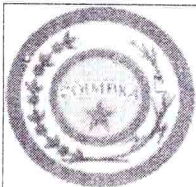
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
001/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024**

147	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.37 - ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGAINSTALADA DE ATÉ 10KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	1,0000	3.063,8600	3.063,86
148	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.3 - CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	20,0000	15,4700	309,40
149	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.4 - Plafon Led Quadrado 42w Painel Sobrepor Slim 40x40 cm 1ª Linha. Cor do Acabamento: Branco. Cor da Luz: Branco Frio 6500K Branco Quente (3000k) Branco Morno (4000k). Material: Metal e Policarbonato. Tipo de lâmpada que utiliza: LED Integrado. Voltagem: Bivolt. Potência em Watts: 36/42W. Potência em Lúmens: 3360lm. Ângulo de Abertura: 120°. Grau de Proteção: IP20. Indicado para uso: interno. Dimensões: Quadrado 40 x 40 cm. Profundidade: 3,5 cm. Profundidade: 4 cm. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	10,0000	118,2200	1.182,20
150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.5 - Luminária Sobrepor 30x30 Plafon Led Bivolt Branco Frio 32w. Índice de Reprodução de Cor: 70. Temperatura de Cor (K): 6000k/6500k. Temperatura de Operação: -20° C à 50° C. Vida Útil: 25.000hrs. Equivalência: Fluorescente 64W. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA EFTV)	UN	3,0000	80,6100	241,83
151	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.6 - Luminária Plafon Led25w Sobrepor Redondo Branco Frio 30 cm de diâmetro. Reator Bivolt (incluso). Durabilidade média de 25.000 horas. Instalado. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	6,0000	32,2500	193,50
152	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.7 - LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA - BDI = 29,66. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	1,0000	73,1500	73,15
153	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.8 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	2,0000	14,2300	28,46
154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.9 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS. (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CFTV)	UN	1,0000	14,2300	14,23
155	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 9.1 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL PÓ QUÍMICO - 4A:40BC, CAPACIDADE 6KG. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO)	UN	2,0000	324,2300	648,46
156	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 9.2 - PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO - BDI = 29,66. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO)	UN	1,0000	20,6400	20,64

JOSE MARIA FERREIRA:497  
21232653  
Assinado de forma digital por JOSE MARIA FERREIRA:49721232653  
Dados: 2024.06.12 15:28:45 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 23/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
001/2024

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024

157	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 9.3 - PLACA FOTOLUMINESCENTE "S3" 380 X 190 MM Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO)	UN	5,0000	10,1600	50,80
158	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 9.4 - PLACA FOTOLUMINESCENTE "M1" - Em PVC espessura 2mm(Dimensões 600x600mm) Indicação dos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação. símbolo: quadrado ou retangular Fundo: cor contrastante com a mensagem Pictograma: mensagem escrita referente aos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação, o tipo de estrutura e os telefones de emergência. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO)	UN	1,0000	56,2100	56,21
159	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 9.5 - PLACA FOTOLUMINESCENTE "M7" - Em PVC espessura 2mm(Dimensões 380x190mm) Indicação de que a porta deve permanecer aberta durante o funcionamento. Símbolo: retangular Fundo: cor contrastante com a mensagem Pictograma: mensagem escrita referente Indicação de que a porta deve permanecer aberta durante o funcionamento. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO)	UN	1,0000	16,1200	16,12
160	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 9.6 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEMREATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO)	UN	5,0000	24,7500	123,75
161	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 9.7 - PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "ES", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO)	UN	2,0000	17,4200	34,84

#### CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR

2.1- O valor total do presente contrato será de **R\$ 447.800,01 (Quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos reais e um centavo)**

#### CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA

3.1- O Contrato terá o prazo de vigência 12 (doze) meses, iniciando-se imediatamente, após a expedição da autorização de início de obra, que será emitida pelo Gestor do Contrato.

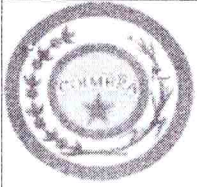
#### CLÁUSULA QUARTA-DO PAGAMENTO

4.1- Os pagamentos serão efetuados conforme as medições físicas realizadas, computando-se as quantidades dos serviços efetivamente executados no período, multiplicados pelos preços, mediante

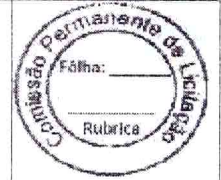
Página 17 de 28

JOSE MARIA  
FERREIRA:49721  
232653

Assinado de forma digital  
por JOSE MARIA  
FERREIRA:49721232653  
Dados: 2024.06.12 15:29:03  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 23/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
001/2024

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024

apresentação do documento fiscal respectivo devidamente atestado pelo Setor competente, que terá o prazo de **5 (cinco) dias** consecutivos para aferição dos serviços medidos. Esta data será considerada como a do adimplemento da obrigação

4.2- Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada, sendo que a eventual diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.3- A Contratada não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

4.4- Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a CND do federal conjunta.

### CLÁUSULA QUINTA-DA DOTAÇÃO

5.1- As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente procedimento licitatório, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.51.00.2.06.02.10.302.0006.1.01.118	1.710.000	INVESTIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
---	-----------	---

### CLÁUSULA SEXTA-DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS E REAJUSTES

6.1- É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

6.2- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

6.3- O reajustamento de preço será na data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, conforme determina o art. 92, § 3º, da Lei Federal 14.133/2021.

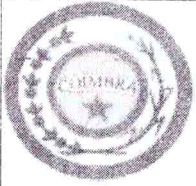
### CLÁUSULA SÉTIMA-DAS OBRIGAÇÕES

7.1- Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

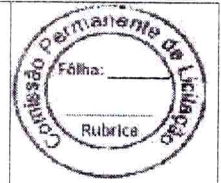
JOSE MARIA  
FERREIRA:49721  
232653

Assinado de forma digital  
por JOSE MARIA  
FERREIRA:49721232653  
Dados: 2024.06.12 15:29:21  
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 23/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
001/2024

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024

### 7.1.1- DA CONTRATANTE:

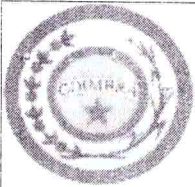
- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal nº 427 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- b) Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- c) Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns) e serviço(s).
- d) Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

### 7.2- DA CONTRATADA:

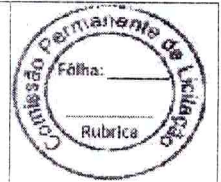
- a) A Contratada as suas expensas deverá reproduzir os Projetos Executivos através de plotagem e Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados, promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- d) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela

JOSE MARIA  
FERREIRA:4972  
1232653

Assinado de forma digital  
por JOSE MARIA  
FERREIRA:49721232653  
Dados: 2024.06.12 15:29:40  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 23/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
001/2024

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

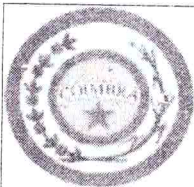
- f) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- g) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- h) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- i.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- i. 2) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- j) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- k) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- l) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- m) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- n) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- o) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- p) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- q) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para execução dos serviços.

JOSE MARIA FERREIRA:497  
21232653

Assinado de forma  
digital por JOSE MARIA  
FERREIRA:49721232653  
Dados: 2024.06.12  
15:29:58 -03'00'

Página 20 de 28





PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 23/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
001/2024

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024

- r) Entregar no local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades.
- s) A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória.

Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

- t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedecem às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- x) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- y) Iniciar o atendimento em no máximo 5 (cinco) dias corridos, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE.
- z.1) Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
- z.2) Caso o atendimento do chamado e/ou à conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.
- z.3) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

### CLÁUSULA OITAVA- PRAZO DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES E LOCAL

#### 8.1 Formas de fornecimento

8.1.1- A execução da obra será de forma única e imediata, devendo os serviços serem iniciados com a maior brevidade possível, com o prazo de execução de 4 (quatro) meses contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

JOSE MARIA  
FERREIRA:497  
21232653

Assinado de forma  
digital por JOSE MARIA  
FERREIRA:49721232653  
Dados: 2024.06.12  
15:30:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 23/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
001/2024

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024

### 8.2 Condições da entrega

- 8.2.1. Não será aceito a entrega da obra de forma parcelada.
- 8.2.2. O prazo máximo de entrega da obra é de 04 (quatro) meses corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada através de correio eletrônico e aplicativo de troca de mensagens virtuais.
- 8.2.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Fiscalização Técnica.
- 8.2.4. A obra será executada na Praça Arthur Bernardes, Centro, Coimbra – MG.
- 8.2.5. A Contratada responsabilizar-se-á pelo transporte dos materiais desde sua origem até o local da obra, bem como pela mão de obra para descarregamento e execução.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

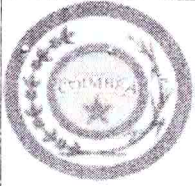
- 9.1- Os pagamentos serão efetuados após as medições que serão realizadas mensalmente, referente a cada etapa, considerando as fases de execução da obra, e aprovação do Setor competente responsável pela fiscalização.
- 9.1.1- Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- 9.1.2- A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento da Prefeitura para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.
- 9.1.3- Para cada pagamento a contratada deverá comprovar a sua devida regularidade, referente a toda documentação exigida na fase de HABILITAÇÃO e também para com a Fazenda Pública do Município de Coimbra.
- 9.1.4- A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) somente à , vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
- 9.1.5- A empresa contratada vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente.
- 9.1.6- A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.
- 9.1.7- Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem

Página 22 de 28

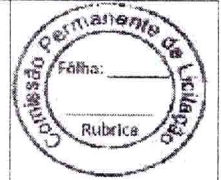
JOSE MARIA FERREIRA:49721232653  
21232653

Assinado de forma digital por JOSE MARIA FERREIRA:49721232653  
Dados: 2024.06.12 15:30:38 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 23/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
001/2024

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024

as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

9.1.8- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

9.1.9- A Contratada deverá recolher aos cofres públicos no município em que se fará a obra o ISSQN no percentual constante na Lei municipal e se necessário outros serão retidos como INSS e IR.

### CLÁUSULA DÉCIMA-DA FISCALIZAÇÃO

10.1- A fiscalização da execução do contrato será exercida pela servidora a Sra. **Daniela Fernanda Silva de Arruda**, ocupante de cargo de Engenheira Civil, matrícula nº 1130333, como responsável pela fiscalização do contrato, sendo permitida a nomeação de terceiros para assistí-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2- Apenas 1(um) representante poderá acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratual.

10.3 - A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

11.1- As hipóteses de infrações, sanções e penalidades no decorrer da execução do objeto são aquelas previstas nos artigos 155, 156 e 162, da Lei Federal 14.133.

**Art. 155.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos

serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

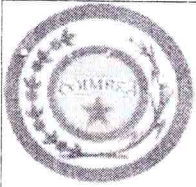
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

JOSE MARIA  
FERREIRA:4972  
1232653  
Assinado de forma digital  
por JOSE MARIA  
FERREIRA:49721232653  
Dados: 2024.06.12  
15:30:58 -03'00'

Página 23 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 23/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
001/2024

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024

convocado

dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Art. 156.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as

seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

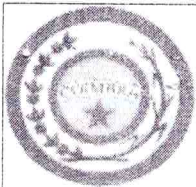
§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo

Página 24 de 28

JOSE MARIA  
Assinado de forma digital  
por JOSE MARIA  
FERREIRA:49721232653  
Dados: 2024.06.12 15:31:19  
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 23/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
001/2024

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024

que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Art. 162.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

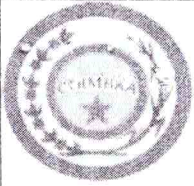
**12.1** - A licitante deve observar o contratado e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta CLÁUSULA, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Página 25 de 28

JOSE MARIA  
FERREIRA:49  
721232653

Assinado de forma  
digital por JOSE MARIA  
FERREIRA:49721232653  
Dados: 2024.06.12  
15:32:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 23/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
001/2024

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024

- c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2- Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3- Considerando os propósitos dos itens acima, o contratado deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS TROCAS DE INFORMAÇÕES

13.1- Toda troca de informações e correspondências entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e vice e versa, deverá ocorrer de forma expressamente escrita ou eletrônica.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS OCORRÊNCIAS

14.1- A ocorrência de obstáculos e imprevistos que atentem contra o bom cumprimento do presente contrato, obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à **CONTRATANTE** opinar sobre os mesmos.

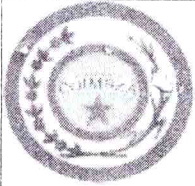
14.2 - Constatando-se a inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço, falta de qualidade dos materiais ou ato desabonador da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** notificará por escrito para que sejam tomadas providências, visando realizar as devidas correções.

JOSE MARIA  
FERREIRA:4972  
1232653

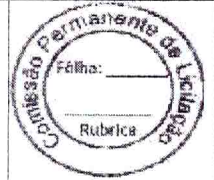
Assinado de forma digital  
por JOSE MARIA  
FERREIRA:49721232653  
Dados: 2024.06.12  
15:32:40 -03'00'

Página 26 de 28





PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 23/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
001/2024

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

15.1- A CONTRATADA para perfeito e produtivo desempenho dos serviços aqui contratados agirá por si, ou por seus funcionários e empregados de sua confiança, sendo certo que em nenhuma das formas escolhidas haverá caracterização de qualquer vínculo de natureza empregatícia em face a CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DAS GARANTIAS

16.1- A garantia da obra será de 05 (Cinco) anos, contados do seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618, do Código Civil Brasileiro, que trata do prazo de empreitada de edifícios de construções.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS

17.1- Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes no art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 - O extrato do Contrato serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art.54, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA-DA VERIFICAÇÃO

19.1- O presente CONTRATO foi devidamente examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme determina a legislação em vigor.

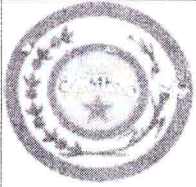
### CLÁUSULA VIGÉSIMA -DO FORO

20.1- Para dirimir todas as questões suscitadas com referência ao Presente Instrumento de Contrato, não resolvidas administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Viçosa - Estado de Minas Gerais, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas presentes.

JOSE MARIA  
FERREIRA:4972  
1232653

Assinado de forma digital  
por JOSE MARIA  
FERREIRA:49721232653  
Dados: 2024.06.12  
15:33:12 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 Rua Ávaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
 CNPJ: 18.132.464/0001-17  
 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 23/2024

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024**

Coimbra-MG, 12 de Junho de 2024.

*Raissa Araujo*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**RAISSA ARAÚJO MORAIS**  
**DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

JOSE MARIA Assinado de forma digital por JOSE MARIA FERREIRA:49721232653  
 FERREIRA:49721232653 Dados: 2024.06.12 15:33:35 -03'00'

**PREDIUM CONSTRUTORA LTDA-EPP**  
**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) *Thiago Lopes de Souza*

CPF: 124 123 900 -13

2) *Jaimara Aparecida Franco*

CPF: 144 891 406 -06

Esta minuta de contrato encontra-se devidamente examinada e APROVADA por esta Assessoria.

**Mariane Isabella Pereira**  
**Assessora Jurídica**  
**OAB/MG 191.777**